



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1312 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se AGOSTINHO NOCCHI a Praça existente em Glicério - 7º Distrito de Macaé.

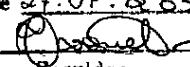
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 1991.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro fls. _____, Lvs. _____
Publicação: <u>Jornal Correio</u>
da Cidade, n: 03, fls 04
Edição de 27.07.91 a 03.08.91

Serviços